



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE URUAÇU-GO. Nos termos da tabela conforme abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70 % ANTISSEPTICO, HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA	UN	100	R\$: 15,13	R\$:1.513,00
2	AGUA SANITARIA - 1 LITRO DOMESTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMP COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO.	UN	500	R\$:6,88	R\$:3.440,00
3	ALGODAO HIDROFILO PURO - MACIO EM EMBALAGEM DE 500G.	PC	100	R\$:31,41	R\$:3.141,00
4	COPO DESCARTAVEL - CAPACIDADE DE 200 ML, MASSA MÍNIMA DE 1,80 G, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS; NÃO DEVEM	CX	100	R\$:150,26	R\$:15.026,00



	APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. EMBALAGEM COM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES				
5	DESINFETANTE- COM FORMULA EFICIENTE QUE MATA GERMES E BACTÉRIAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, FRASCO COM 2000 ML, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	500	R\$: 10,92	R\$:5.460,00
6	DETERGENTE LIQUIDO - PARA LAVAR LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, AROMAS VARIADOS, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE E FRASCO COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	250	R\$: 4,13	R\$:1.032,50
7	LIMPA PEDRAS PEDREX 2 LIMPADOR MULTIUSO - (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTES ATIVOS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 2000 ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UN	60	R\$:17,27	R\$:1.036,20
8	PANO DE CHÃO – MATERIAL DE ALGODAO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAO, TIPO SACO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	50	R\$:12,07	R\$:603,50
9	PAPEL HIGIENICO - COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, NAO	FA	50	R\$:181,79	R\$:9.089,50



	PERFUMADO, ANTIALERGICO, BRANCO, 100% DE FIBRAS NATURAIS (CELULOSIAS), DE 30M X 10CM, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, FARDO COM 64 ROLOS.				
10	RODO DE ALUMÍNIO - RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO. BASE COM BORRACHA DUPLA. RESISTENTE, FIRME, DE DIFICIL REMOÇÃO DA BORRACHA. BASE MEDINDO 60 CM. SEM DEFEITOS.	UN	50	R\$:41,43	R\$:2.071,50
11	SABAO EM BARRA – LIMPEZA EM ESPECIAL E PESADA; COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGAS, CORANTE, FRAGRANCIA. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PC	100	R\$:12,99	R\$1.299,00
12	SABAO EM PO - TENSOATIVO ANIONICO, TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, ENZIMAS, ALVEJANTE, CARGA, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSENCIA E ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS; EMBALAGEM 1 KG.	PC	100	R\$:25,42	R\$:2.542,00
13	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM COM 5 LITROS PARA LIMPEZA DAS MAOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FISICO- QUIMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0. DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLATIL:FRAGRANCIA VOLATIL.	UN	100	R\$:28,18	R\$:2.818,00
14	SACO PLASTICO LIXO - CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA UNICA, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM (LXA), PACOTE COM 10 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008.	PC	300	R\$:8,45	R\$:2.535,00
15	SACO PLASTICO LIXO - CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA UNICA, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM (LXA), PACOTE COM 10 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008.	PC	300	R\$:10,23	R\$:3.069,00
16	SACO PLASTICO LIXO. SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA. APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM . PACOTES COM 05 UNIDADES.	PC	400	R\$:7,12	R\$:2.848,00



17	VASSOURA DE PALHA - NATURAL, COM 60 CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	PC	50	R\$:30,25	R\$:1.512,50
VALOR GLOBAL: R\$: 59.036,70					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024 dias, contados da data de emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação solicitada é necessária para atender às necessidades do Fundo Municipal de Secretaria de Finanças e Administração, sendo os quantitativos previstos no Item

1.1. Deste Termo de Referência os necessários para atender a demanda da Secretaria de Finanças e Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição dos produtos encontram-se pormenorizada na tabela do Item 1.1. Deste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em uma única remessa.

3.3. O prazo de fornecimento será de até 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra.

3.4. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Goiás/ Rua Goiânia, Centro – Uruaçu – GO.

3.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas com a entrega dos produtos.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei N.º14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da ordem de compra, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Rua Goiás/Goiânia, Centro – Uruaçu – GO.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei N.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei N.º14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei N.º14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. Fiscalização Técnica

6.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

6.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei N.º14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.4. Fiscalização Administrativa

6.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas



e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.5. Gestor do Contrato

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Secretaria de Finanças e Administração.

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei N.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma eventual e parcelada a contar do recebimento da ordem de compras ou instrumento de cobrança emitido pela a Secretaria Solicitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei N.º14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 31/12/2024.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei N.º14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Secretaria de Finanças e Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei N.º14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei N.º14.133, de 2021.

7.2.5. A Secretaria Municipal de Finanças e Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Secretaria de Finanças e Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento



a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.5.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.5.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar N.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelada.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de contratação, a empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação mínima:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa (CND);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa (CND);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com o INSS (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho;

8.3.2. Previamente à celebração do contrato, a Secretaria de Finanças e Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.036,70**(cinquenta e nove mil e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme custos total apostos na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, pela seguinte dotação orçamentária:

**Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças –
04.121.0052.2.416.3.3.90.30.22-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE
HIGI.**

Uruaçu (GO), 13 de Agosto de 2024.

LUCIVÂNIA FERREIRA DA ROCHA OLIVEIRA
Secretária de Finanças e Administração



ANEXO I
MODELO

PROPOSTA FINANCEIRA

Dispensa de Licitação N.º 208/2024

Processo N.º 17449/2024

Empresa _____

Endereço _____

CNPJ/MF/N.º _____

Insc. Municipal: _____

Fone/Fax _____ e-mail _____

Me declarando de pleno acordo com os termos e condições da Dispensa de Licitação N.º ____/2024, apresento proposta financeira, para o fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70 % ANTISSEPTICO, HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA	UN	100	R\$:	R\$:
2	AGUA SANITARIA - 1 LITRO DOMESTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA COM LACRE P/ PERMITIR UMA BOA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS	UN	500	R\$:	R\$:



	DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO.				
3	ALGODÃO HIDROFILO PURO - MACIO EM EMBALAGEM DE 500G.	PC	100	R\$:	R\$:
4	COPO DESCARTAVEL - CAPACIDADE DE 200 ML, MASSA MÍNIMA DE 1,80 G, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS; NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. EMBALAGEM COM PACOTES DE 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES	CX	100	R\$:	R\$:
5	DESINFETANTE- COM FORMULA EFICIENTE QUE MATA GERMES E BACTÉRIAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, FRASCO COM 2000 ML, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	500	R\$:	R\$:
6	DETERGENTE LIQUIDO - PARA LAVAR LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, AROMAS VARIADOS, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE E FRASCO COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	250	R\$:	R\$:
7	LIMPA PEDRAS PEDREX 2 LIMPADOR MULTIUSO - (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTES ATIVOS: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL	UN	60	R\$:	R\$:



	BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 2000 ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.				
8	PANO DE CHÃO – MATERIAL DE ALGODAO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS CHAO, TIPO SACO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	50	R\$:	R\$:
9	PAPEL HIGIENICO - COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, GOFRADO, NAO PERFUMADO, ANTIALERGICO, BRANCO, 100% DE FIBRAS NATURAIS (CELULOSIAS), DE 30M X 10CM, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, FARDO COM 64 ROLOS.	FA	50	R\$:	R\$:
10	RODO DE ALUMÍNIO - RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO. BASE COM BORRACHA DUPLA. RESISTENTE, FIRME, DE DIFICIL REMOÇÃO DA BORRACHA. BASE MEDINDO 60 CM. SEM DEFEITOS.	UN	50	R\$:	R\$:
11	SABAO EM BARRA – LIMPEZA EM ESPECIAL E PESADA; COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGAS, CORANTE, FRAGRANCIA. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PC	100	R\$:	R\$
12	SABAO EM PO - TENSOATIVO ANIONICO, TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, ENZIMAS, ALVEJANTE, CARGA, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSENCIA E ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS; EMBALAGEM 1 KG.	PC	100	R\$:	R\$:
13	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM COM 5 LITROS PARA LIMPEZA DAS MAOS, COM AS SEGUINTE PROPRIEDADES FISICO- QUIMICAS PH 100%: 5,5 – 6,0. DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLATIL:FRAGRANCIA VOLATIL.	UN	100	R\$:	R\$:
14	SACO PLASTICO LIXO - CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA	PC	300	R\$:	R\$:



	UNICA, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM (LXA), PACOTE COM 10 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008.				
15	SACO PLASTICO LIXO - CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA UNICA, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM (LXA), PACOTE COM 10 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 9191:2008.	PC	300	R\$:	R\$:
16	SACO PLASTICO LIXO. SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA. APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM . PACOTES COM 05 UNIDADES.	PC	400	R\$:	R\$:
17	VASSOURA DE PALHA - NATURAL, COM 60 CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	PC	50	R\$:	R\$:
VALOR GLOBAL: R\$:					

Valor total:

Validade da Proposta: ____ dias (mínimo de 60 dias).

Local: _____, _____ de _____ 20__.

Assinatura: _____.

Nome do Responsável: _____

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 68, VI, DA LEI 14.133/2021 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº._____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, portador da RG nº_____, **DECLARA** para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei n. 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88, e para participação da **Dispensa nº208/2024** do Município de Uruaçu/GO, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

- **Ressalva:** () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmamos o presente nesta data:

Cidade - UF, ____de____de____de 202____.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente.



ANEXO III
DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, portador da RG nº_____, para fins de participação da **Dispensa nº208/2024** do Município de Uruaçu/GO, **DECLARA** que:

- I - inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento dispensa realizado;
- III – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser verdade firmamos a presente nesta data

Cidade - UF, ____de____de____de 202____.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente.